



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 32 – Piraí, 22 de Março de 2023 – Nº2524

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.940/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dá denominação ao prédio público, sede do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 01125/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Edifício ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA – TUTUCA, o prédio público existente na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, neste Município:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 5.941/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.271.652,22 (Um milhão duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.451.0030.2178 | 44905100 | 27050000 | 266.344,45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA | | | |
| 1.21.0.13.392.0010.2056 | 33903900 | 27050000 | 446.706,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.122.0031.1224 | 44905100 | 27050000 | 329.561,79 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.18.122.0031.1223 | 44905100 | 27050000 | 229.039,98 |
| SOMA: | | | 1.271.652,22 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 5.942/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.091.566,14 (Cinco milhões noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0050.1302 | 44905100 | 27040000 | 590.976,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.543.0048.2294 | 44905100 | 27040000 | 1.724.269,75 |
| 1.16.0.15.122.0031.2195 | 44905100 | 27040000 | 277.675,88 |
| 1.16.0.17.512.0006.1040 | 44905100 | 27040000 | 729.452,22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.17.542.0038.2261 | 33903900 | 27040000 | 1.769.192,16 |
| SOMA: | | | 5.091.566,14 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 5.943/23
DE 20 DE MARÇO DE 2023**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0050.2311 | 33903000 | 17000000 | 198.407,30 |
| 1.09.0.27.812.0050.2311 | 33903100 | 17000000 | 24.003,00 |
| 1.09.0.27.812.0050.2311 | 33903900 | 17000000 | 227.589,70 |
| SOMA: | | | 450.000,00 |

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos recursos Oriundos Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 20 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 5.944/23
DE 20 DE MARÇO DE 2023**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.095,12 (Trezentos e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e doze centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|---------------------|------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0050.2311 | 33903900 | 15000000 | 6.795,30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-NISMO | | | |
| 1.16.0.15.543.0048.2294 | 44905100 | 17050000 | 36.299,82 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.18.541.0006.2045 | 33903000 | 17040000 | 300.000,00 |
| SOMA: | | | 343.095,12 |

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO**SECRETARIAS**

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secedecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cesar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1.08.0.04.122.0029.2160 | 33903000 | 17040000 | 250.000,00 |
| 1.08.0.04.122.0029.2160 | 33903900 | 17040000 | 50.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.543.0048.2297 | 44905100 | 17050000 | 36.299,82 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0050.2311 | 33903000 | 15000000 | 6.795,30 |
| SOMA: | | | 343.095,12 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05108/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/03/2023 a 06/04/2023, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07107/2022;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**, Merendeira, matrícula nº 9181, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 07/03/2023 e término em 05/04/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04266/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/03/2023 a 05/04/2023, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8639, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14663/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/03/2023 a 01/05/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **LUCIANO ABBA DO AMARAL**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11312, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 286/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10898/2009;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 122 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 07/03/2023 e término em 04/06/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 287/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04223/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para trabalho, pelo período de 16/02/2023 a 16/04/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **CARLOS ROBERTO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8089, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 288/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01155/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MAILZA SOARES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9986, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 17 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 02/03/2023 e término em 30/04/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 289/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **IVAILTON FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 12159, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Projetos, a partir de 01/03/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **IVAILTON FERREIRA FERNANDES**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização, a partir de 01/03/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **JOSUE DE ASSIS BICALHO**, matrícula nº 9661, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Projetos, a partir de 01/03/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03810/2023;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **MARCELO DESTO DE MORAES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4957, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/04/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04217/2023;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **THAIS FARIA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 11475, Inspetor de Alunos, a partir de 16/03/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 21 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 23/03/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **AMANDA DIAS MONTEIRO ALVARENGA**, para exercer o cargo público de Assistente Social I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 23/03/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **FLAVIA SOARES MAXIMO LIBERATO**, para exercer o cargo público de Assistente Social I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 23/03/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **ERNANE FERNANDES MOURA**, para exercer o cargo público de Docente II – Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 23/03/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **MONICA ALVARENGA OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 23 de março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03294/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de “Jorge Aragão”, para apresentação nas festividades da Festa do Trabalhador, em favor da empresa “**SAMBAZINN PRODUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**”, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03294/2023.

Piraí, 22 de março de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03643/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de “Davi Sacer”, para apresentação nas festividades da Festa do Trabalhador, em favor da empresa “**LL VILAS EVENTOS LTDA**”, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03643/2023.

Piraí, 22 de março de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 04139/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de grupo musical para apresentação nas festividades de São Sebastião em Cacaria, em favor da empresa “**Mariane Teodoro das Dores**”, no valor de **R\$ 2.980,00,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04139/2023.

Piraí, 17 de março de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

Objeto: Aquisição com Instalação de Painéis Divisórios em Vidro Temperado, em atendimento ao Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Data/Hora: 05/04/2023 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Objeto: Obra de Construção de Muro de Proteção em Argamassa e Muro Grampeado, na Rua Manoel Alexandre Lima, na altura dos números 430 e 444 – Bairro Asilo – Piraí/RJ.

Data/Hora: 11/04/2023 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 -Fundos, Centro, Piraí-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: Obra de Reforma do Telhado do Paço Municipal, situado à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Piraí/RJ..

Data/Hora: 12/04/2023 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Piraí.

DATA/HORA: 03/04/2023 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/ RJ, mediante a permuta de 01 pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 25/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar os servidores, descritos abaixo, do cargo de Assessor Legislativo, retroativamente, a partir de 01 de Março do corrente ano.

- **Elisangela Martins Ferreira**- matrícula 2066-7;
- **Joelita da Conceição Barbosa**- matrícula 2051-2

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Março de 2023.

Mario Hermínia da Silva Carvalho
Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva
Vice Presidente

PORTARIA Nº 026/2023

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, retroativamente a partir de 08 de março do corrente ano, os servidores abaixo descritos, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo;

- Alexandre Novaes de Souza
- Marcella Alves Motta

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 09 de Março de 2023.

Mario Hermínia da Silva Carvalho
Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva
Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



pirai.rj.gov.br/covid19



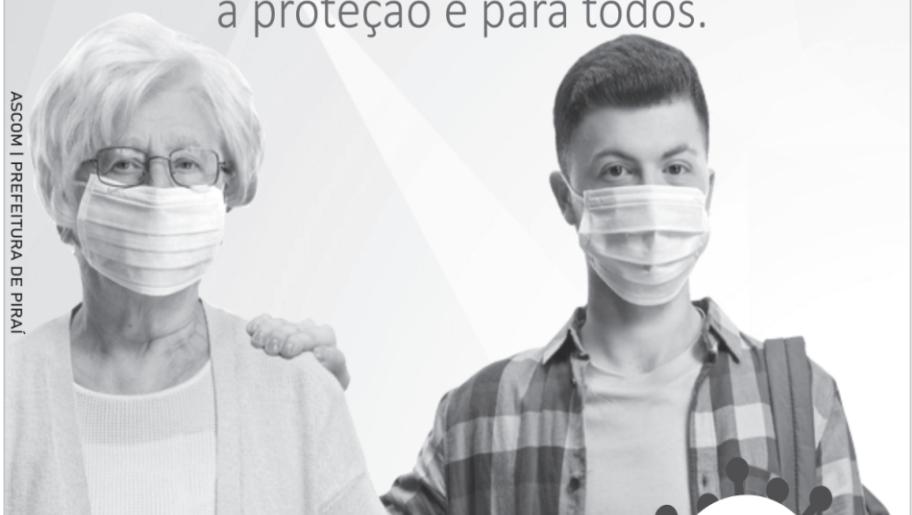
PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.



pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

